

**PROJETO DE LEI N° 2703.09, 07 DE MARÇO DE 2022.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), assim classificados:

**09 – SECRETARIA DE SAÚDE:**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;	
3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil(948)	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo(946).....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-PJ(947)....	R\$ 123.000,00
10.301.0020.2080 – PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES;	
3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-PJ(929)....	R\$ 220.000,00
10.301.0020.1035 – REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS UBS;	
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Perman.(928) ..	R\$ 160.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 533.000,00</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 533.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

A) O Superávit Financeiro Recurso Livre 2021.....	R\$ 160.000,00
B) O Superávit Financeiro de Recursos pagos pelo Estado referente aos exercícios 2014 a 2018.....	R\$ 373.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 533.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 533.000,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 07 de março de 2022.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2694.09/2022.  
Ao Projeto de Lei N° 2703.09/2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Suplementares, para restabelecer rubricas orçamentárias pelas quais decorrem despesas da Secretaria de Saúde, conforme segue:

- a) Para pagamento de vencimentos de servidores lotados na Pasta;
- b) Aquisição de combustível e outros materiais de consumo;
- c) Pagamento de valores decorrentes de Convênios firmados com o Hospital Santa Isabel para atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS;
- d) Valor que deverá complementar o montante necessário à aquisição de uma ambulância, em substituição a veículo acidentado na RS 423, o qual será somado ao recebimento do seguro.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal